

DIREITOS

OBRIGAÇÕES

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

durante um controlo de polícia

Realização pelo serviço de coesão multicultural
e a polícia de Neuchâtel

Fundamentos democráticos

Os fundamentos, objetivos e áreas de atuação da polícia são regidos pela Constituição, pelas leis federais e cantonais, bem como pelas convenções internacionais. As autoridades cantonais administram a sua própria polícia, enquanto a Polícia Federal (fedpol) intervém em assuntos nacionais.

Sob a supervisão das autoridades, **a polícia aplica a lei no respeito pelos direitos fundamentais e pelas garantias constitucionais.** Em determinadas circunstâncias previstas na lei, as forças da ordem podem ser levadas a restringir certos direitos e liberdades.

Esta brochura tem como objetivo informar sobre os direitos e obrigações durante um controlo, a fim de promover um clima de respeito mútuo e serenidade.

Missão da polícia

A polícia tem como missão garantir o respeito pelo Estado de direito, assegurando a segurança pública, a manutenção da ordem e o cumprimento das leis. Ela age de acordo com os princípios da exemplaridade, da proporcionalidade e da imparcialidade. O controlo de identidade faz parte das suas prerrogativas.

O controlo de polícia

Únicamente o/a(s) agentes da polícia e os **funcionários aduaneiros** estão habilitados a realizar controlos policiais.

Eis as principais medidas que podem tomar:

- **Verificação de identidade:** deve dizer o seu nome, apelido, data de nascimento, endereço, profissão e nomes dos pais. Se não tiver um documento de identificação, poderão ser solicitados outros documentos ou medidas de identificação para determinar a sua identidade. Os agentes de segurança pública também podem realizar uma verificação de identidade.
- **Transporte para a esquadra:** pode ser levado/a para a esquadra em caso de suspeita de infração. A detenção é limitada a 24 horas, salvo prorrogação pelo procurador-a /ou o-a juiz.
- **Revista:** as suas roupas, bagagens ou veículos também podem ser revistados. As revistas íntimas devem ser realizadas por uma pessoa do mesmo sexo ou por um interpelação, exceto em casos de emergência. Uma revista em público só pode envolver inspeções menores (por exemplo : uma palpação das roupas) e deve ser realizada respeitando a dignidade da pessoa.
- **Telemóvel:** a polícia pode confiscar um telemóvel para investigação, mas o acesso ao seu conteúdo requer o consentimento do proprietário ou um mandado judicial.
- **Uso da força:** o uso da força só se justifica se a resistência da pessoa constituir um obstáculo à execução legítima de uma missão, como uma detenção ou uma interpelação, mas também para proteger terceiros.
- **Algemas:** utilizadas apenas em caso de perigo para si mesmo ou para terceiros, ou em caso de risco de fuga.
- **Colocação em cela:** colocação temporária por perturbação da ordem pública, perigo iminente, risco de fuga, colusão ou reincidência.

Os seus direitos durante um controlo de polícia

1. Direito de permanecer em silêncio

- Não é obrigado-a de responder a todas as perguntas, exceto aquelas relacionadas com a sua identidade. Pode dizer: «*Não vou fazer nenhuma declaração.*»

2. Direito a um/a advogado/a

- Se for detido, tem o direito de consultar um-a advogado-a desde o início do processo, possivelmente às suas custas.

3. Direito sobre os seus bens pessoais

- A polícia pode apreender o seu telemóvel, mas não pode aceder ao seu conteúdo sem a sua autorização ou a de uma autoridade penal.
- Não é obrigado-a a fornecer o seu código sem um mandado judicial.

4. Direito de não ser revistado-a injustificadamente

- Uma revista deve ser justificada por motivos legais (por exemplo, segurança, suspeita de crime ou delito).

5. Proteção contra abusos

- Tem direito a um tratamento respeitoso, sem discriminação nem uso excessivo da força.

6. Especificidades para menores

- Se for menor de idade, os seus representantes legais devem ser informados em caso de detenção ou apreensão de bens.

As suas obrigações durante um controlo de polícia

1. Fornecer as suas informações pessoais

- Nome, apelido, data de nascimento, endereço.
- Recusar ou fornecer informações falsas pode levar a sanções.

2. Seguir as instruções

- Deve seguir as instruções do/a(s) agentes para garantir a segurança.
- Se considerar o controlo injustificado, poderá contestá-lo posteriormente.

3. Respeito e atitude responsável

- Adote um comportamento respeitoso.
- Evite qualquer gesto brusco que possa ser mal interpretado.

4. Obrigação de permanecer no local

- Se o/a agente de polícia lhe pedir para não sair do local, você deve respeitar esta diretriz.

5. Não obstruir a intervenção policial

- Não interferir numa investigação ou ocultar informações.

O que fazer em caso de situação litigiosa?

1. Tomar notas

- Anote os nomes, matrículas, data, hora e lugar do controlo.
- Documente todo comportamento ou declaração problemática.
- Identifique testemunhas e recolha os seus contactos.

2. Pedir aconselhamento jurídico

- Consulte um/a advogado/a ou uma associação de defesa dos direitos.
- Contacte o serviço de coesão multicultural (COSM) para qualquer tipo de ajuda e/ou apoio.

3. Apresentar uma queixa

- Dirija a sua queixa à hierarquia policial, ao Ministério Público ou ao COSM se considerar que foi discriminado/a, em caso de comportamento abusivo, de ausência de motivo objetivo, de controlos repetidos sem razão válida.

Para uma consulta ou um relato ao
serviço de coesão multicultural:

Escritório de consulta

As consultas são oferecidas a qualquer pessoa vítima ou testemunha de racismo e/ou de discriminações, independentemente do seu estatuto de residência.

As consultas são gratuitas e confidenciais, com um intérprete, se necessário.

Escritório de queixas

O serviço de coesão multicultural é responsável por acolher, informar e apoiar as pessoas que desejam apresentar queixa criminal contra titulares de funções públicas por atos relacionados com discriminação, racismo ou violência.

As denúncias podem ser feitas online, no balcão ou por e-mail.

Abertura dos balcões

La Chaux-de-Fonds

Place de la Gare 6

Tel. 032 889 74 42

Email : cosm@ne.ch

De segunda a sexta-feira: 8h-12h e 13h30-17h

Neuchâtel

Tivoli 22

De segunda a quinta-feira: 14h-17h ou por marcação

Fleurier

Rue du Temple 8

Segunda-feira: 14h-17h ou por marcação



© Sarah Zaffferri

Documentos de referência

- Código de Processo Penal Suíço (CPP)
- Código Penal (CP)
- Lei sobre a Polícia do Cantão de Neuchâtel (LPol)
- Lei sobre a Integração e Coesão Multicultural (LICM)